

REGULAMENTO CORRIDA CHÃO DA CIDADE – FLORIPA 353 ANOS

A Associação Empresarial de Florianópolis – ACIF, promotora e organizadora da Corrida Chão da Cidade, torna público o presente Regulamento, que disciplina a participação no evento, observados os princípios da legalidade, transparência, equidade e responsabilidade organizacional.

1. DA FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

- 1.1. O evento será realizado no dia 23 de março de 2026, na cidade de Florianópolis/SC.
- 1.2. A organização técnica observará as normas da World Athletics, da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e da Federação Catarinense de Atletismo.

2. DA PROVA

- 2.1. Corrida 10 km (com premiação), Corrida 5 km (com premiação) e Caminhada Guiada 3 km (participação com entrega de medalha).
- 2.2. A largada de todas as categorias ocorrerá impreterivelmente às 7h00, na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 549, Centro, CEP 88020-040, Florianópolis/SC, ao lado da Praça Getúlio Vargas, em Florianópolis/SC, conforme mapa do percurso constante no Anexo I deste regulamento.
- 2.3. O tempo total para a realização da prova é de 1h30min.
- 2.4. A idade mínima exigida para a participação na corrida é de 16 (dezesesseis) anos completos até a data da prova.
- 2.5. Atletas de 16 a 17 anos poderão participar apenas nos 5 (cinco) quilômetros com autorização do responsável legal
- 2.6. A organização disponibilizará um profissional habilitado para, às 6h40min do dia da corrida, realizar aquecimento e alongamento com os atletas, cuja participação será facultada, embora recomendada aos atletas.
- 2.7. Para a realização da prova, os atletas deverão declarar, no ato da sua inscrição, que estão em boas condições de saúde e capacidade atlética, que treinou adequadamente para participar da corrida e que não têm ciência de portar nenhuma doença e/ou enfermidade, sobretudo cardíaca, viral de alta taxa de transmissão, que impossibilite sua participação, que o submeta a risco, ou que possa vir a trazer algum resultado fatal durante o trajeto da corrida.

3. DO PERCURSO

- 3.1. O percurso da prova será composto por dois trechos, sendo um de 5 (cinco) quilômetros e outro de 10 (dez) quilômetros, ambos com largada e chegada ao lado da

Praça Getúlio Vargas, em Florianópolis, em frente ao Corpo de Bombeiros, na Rua Visconde de Ouro Preto, passando pelos principais pontos da região central da cidade. Ao longo do trajeto, os atletas percorrerão os seguintes locais: Praça Getúlio Vargas, Rua Dorval Melchiades de Souza, Rua Lacerda Coutinho, Praça Santos Dumond, Rua Arciprestes Paiva, Rua Felipe Schmidt, Rua Jorn. Assis Chateaubriand, Alameda Adolfo Konder, Rua Conselheiro Mafra, Praça Fernando Machado, Praça XV de Novembro, Rua dos Ilhéus, Rua Visconde de Ouro Preto, Rua Hermann Blumenau, Avenida Hercílio Luz e Rua Emilio Blum.

3.1.1. O percurso da prova poderá sofrer alterações por necessidade técnica ou determinação das autoridades.

3.2. Poderá haver ponto de corte e veículo de apoio.

4. DA ESTRUTURA E SEGURANÇA

4.1. O evento contará com ambulância equipada e equipe de atendimento pré-hospitalar durante todo o período da prova, conforme exigências das autoridades competentes.

4.2. Haverá pontos de hidratação, guarda-volumes e banheiros químicos.

4.3. O uso de fones de ouvido será permitido sob responsabilidade do atleta.

4.4. É obrigatório respeitar o percurso oficial.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Inscrições pelo site oficial divulgado pela organização.

5.2. Período: 19/02/2026 a 20/03/2026 ou até atingir 1.000 (um mil) inscritos.

5.3. Valor: R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) - lote único válido durante todo o período de inscrições ou até atingir o número limite de participantes estabelecido pela organização.

5.4. Idosos (60+) terão direito a 50% de desconto conforme Lei Federal nº 10.741/2003. O documento original de identidade deverá ser apresentado para retirada do kit para comprovação do direito.

5.5. Em cumprimento à Lei Municipal nº 10.542, de 24 de maio de 2019, será assegurada a concessão de inscrições gratuitas às pessoas com deficiência, no percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total de vagas disponibilizadas para o evento.

5.5.1. Para fins de concessão da inscrição gratuita, o interessado deverá:

I – comprovar sua condição de pessoa com deficiência mediante apresentação de laudo médico válido ou documento oficial equivalente;

II – comprovar residência no Município de Florianópolis, mediante apresentação de documento idôneo, na forma a ser indicada pela organização do evento;

III – observar o prazo específico para solicitação da inscrição gratuita, conforme cronograma estabelecido neste regulamento.

5.5.3. O prazo para manifestação de interesse nas vagas gratuitas será encerrado 24 (vinte e quatro) horas antes do término das inscrições destinadas aos demais participantes, nos termos da legislação municipal aplicável.

5.5.4. Não havendo número suficiente de interessados que preencham os requisitos legais para ocupação das vagas gratuitas, as vagas remanescentes poderão ser destinadas aos participantes pagantes, conforme autoriza o art. 2º da Lei Municipal nº 10.542/2019.

5.5.5. A concessão das inscrições gratuitas observará rigorosamente os critérios legais e a ordem cronológica de solicitação, até o limite das vagas disponibilizadas.

5.6 Poderão inscrever-se na Corrida Chão da Cidade homens e mulheres, maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, para as categorias premiação de 5 (cinco) quilômetros e de 10 (dez) quilômetros e na categoria de participação para a caminhada guiada de 3 (três) quilômetros.

5.7. As solicitações de cancelamento serão aceitas somente até o dia 10/03.2026. A solicitação deverá ser enviada para o e-mail: taise.r@acif.org.br.

5.8. Todo atleta inscrito estará coberto por apólice de seguro individual, válida a partir da largada da prova até o tempo técnico limite para a sua conclusão, qual seja, 1 hora e 30 minutos.

5.9 DA COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSOS PARA O EVENTO CONEXA

5.9.1. A Organização informa que, paralelamente às inscrições da Corrida Chão da Cidade – Floripa 353 anos, também será realizada a comercialização de ingressos para o evento Conexa 2026, promovido pela Associação Empresarial de Florianópolis – ACIF.

5.9.2. O Conexa 2026 ocorrerá nos dias 18 e 19 de maio de 2026, no CentroSul, localizado na Avenida Governador Gustavo Richard, nº 850, Centro, em Florianópolis.

5.9.3. O Conexa é um encontro multissetorial de negócios que reúne líderes, empresários, empreendedores e decisores do ecossistema empresarial, com foco em associativismo, networking qualificado, geração de negócios, fortalecimento de parcerias e ampliação de oportunidades.

5.9.4. Será disponibilizada ao público a opção de aquisição do Combo Corrida + Conexa, contemplando 01 (uma) inscrição para a Corrida Chão da Cidade e 01 (um) ingresso para o Conexa 2026, pelo valor promocional de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais).

5.9.5. O ingresso adquirido por meio do combo garante acesso aos dois dias de programação do Conexa 2026, observadas as regras e condições previstas neste regulamento, bem como aquelas disponibilizadas na plataforma oficial de inscrição e nos canais oficiais da ACIF.

6. DO KIT DO ATLETA

6.1. Todos os atletas inscritos terão direito a um kit atleta composto por: 01 sacochila, 01 camiseta do evento e 01 número de identificação.

6.2. O kit atleta deverá ser retirado em local, data e horário que serão divulgados no site da inscrição e na rede social do evento.

6.3. O tamanho da camiseta será sugerido pelo participante no momento da inscrição e a definição estará sujeita à disponibilidade.

7. DA CRONOMETRAGEM

7.1. Sistema eletrônico com chip. O atleta inscrito receberá, em data e horário a ser divulgado através dos canais do evento, o número de identificação de cada corredor e seu chip. Todos os atletas deverão fixar o número de identificação na frente do corpo, com quatro alfinetes, em local visível (preferencialmente na camiseta) para identificação pelos árbitros da corrida.

7.2. Classificação geral pelo tempo bruto.

7.3. Classificação por faixa etária poderá considerar tempo líquido.

7.4. O atleta é responsável pela fixação e pelo uso do 'Número de Peito/Identificação', sendo este pessoal e intransferível, sujeitando-se às penalidades da lei no caso de descumprimento.

8. DAS CATEGORIAS

8.1 Individual Masculino (10km)

8.2 Individual Feminino (10km)

8.3 Individual Masculino (5Km)

8.4 Individual Feminino (5Km)

8.5 Caminhada Guiada (3 km)

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 Os atletas, do 1º ao 5º colocado na classificação geral, serão premiados com troféus nas categorias citadas nos itens 8.1 a 8.4 deste regulamento.

9.2 Os atletas das categorias individuais citadas nos itens 8.1 a 8.4 deste regulamento serão premiados com troféus, do 1º ao 3º colocado, nas seguintes faixas etárias:

- 16 a 25 anos;
- 26 a 35 anos;
- 36 a 45 anos;
- 46 a 55 anos;
- 56 a 65 anos; e
- Acima de 65 anos.

9.3. Todo atleta que concluir a prova dentro do tempo limite receberá a medalha de participação na sua chegada.

9.4. Os atletas que forem chamados pelos seus nomes para a cerimônia de entrega de troféus deverão encaminhar-se imediatamente à área de entrega ao lado do pódio.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O atleta terá que respeitar o trajeto ou percurso descrito neste regulamento para a Corrida, não sendo permitido qualquer outro meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem e/ou corte do percurso indicado.

10.2. Durante a corrida haverá monitores para a orientação dos atletas e de seus acompanhantes.

10.3. A organização da corrida deixará sanitários na região da largada da corrida, que ficarão à disposição dos atletas e seus acompanhantes.

10.4. A Organização disponibilizará guarda-volumes como serviço de apoio, não se responsabilizando por objetos de valor, dinheiro, documentos ou equipamentos eletrônicos deixados no local, recomendando-se que tais itens não sejam depositados.

10.5. A organização não se responsabiliza, pelo conteúdo das sacolas, mochilas, sacos, bolsas ou qualquer tipo de volume deixado nos locais públicos ou privados durante a corrida.

10.6. Ao atleta é recomendado que faça uma rigorosa avaliação médica, inclusive a realização de teste ergométrico prévio, para evitar quaisquer problemas.

10.7. O atleta assume que participa desta corrida por livre e espontânea vontade, que está em boas condições de saúde e apto a praticar esportes, isentando integralmente de qualquer responsabilidade os realizadores, organizadores e a Prefeitura Municipal de Florianópolis, em seu nome e de seus herdeiros ou sucessores.

10.8. Ao se inscrever na corrida e participar do evento, o atleta autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela organização, nos termos da legislação vigente, incluindo o envio de comunicações ao e-mail cadastrado com informativos técnicos, orientações sobre a prova e conteúdos institucionais. O participante também autoriza, de forma gratuita e por prazo indeterminado, o uso de sua imagem, voz e nome, captados durante o evento, para fins de divulgação, transmissão e promoção da prova e de edições futuras, por quaisquer meios de comunicação, renunciando a qualquer tipo de remuneração ou indenização.

10.9. A organização da corrida se reserva o direito de alterar qualquer dos itens deste regulamento sem prévio aviso, conforme as necessidades do evento esportivo, informando estas alterações no site da corrida e/ou na retirada de kit, ocasião em que o atleta deverá reiterar se deseja, ou não, participar da prova.

10.10. A cada participante será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasuras ou alterações, durante toda a corrida.

10.11. Não será permitida a participação, tampouco a entrada no percurso, de nenhum atleta sem número de peito. Caso seja identificado, será imediatamente retirado da corrida.

10.12. O uso do chip é obrigatório aos participantes da corrida, acarretando na desclassificação do atleta que não o utilizar.

10.13. A organização da corrida reserva-se o direito de rejeitar qualquer inscrição que não esteja dentro do regulamento da prova.

10.14. Eventuais recursos deverão ser encaminhados por escrito ao Diretor Geral da Prova em até 30 minutos após a divulgação do resultado da prova e publicação após o término. Caso contrário, serão considerados inválidos.

10.15. Toda irregularidade ou atitude antidesportiva cometida pelo atleta será passível de desclassificação.

10.16. A corrida poderá ser transferida e/ou cancelada em caso de não haver a autorização expressa da Prefeitura de Florianópolis, condições climáticas desfavoráveis, por nota oficial das autoridades competentes, ou por motivos de força maior que ponham em risco a integridade física dos participantes, não acarretando aos Organizadores, Patrocinadores e/ou Apoiadores da mesma qualquer tipo de devolução pecuniária, compensação e/ou indenização para o atleta inscrito.

10.17. No ato da retirada do número e chip, o atleta deverá conferir seus dados na etiqueta do envelope que contém o chip e, caso encontre erro, deverá imediatamente fazer a devida correção com a Organização. A Organização se reserva ao direito de não fazer qualquer correção caso esteja de posse dos resultados e o participante tenha terminado a corrida. Se porventura esta não correção interferir na premiação, em qualquer que seja a colocação, o participante será considerado desclassificado. Nestes casos, a Organização se reserva ao direito de não mais fazer a correção para colocá-lo na Classificação Geral.

10.18. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora, que tem a decisão final.

10.19. Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis, Santa Catarina, preterido qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento.

10.20. Dúvidas ou informações técnicas deverão ser esclarecidas com a Organização Técnica por meio de e-mail encaminhado ao endereço eletrônico taise.r@acif.org.br.

10.21. O Atleta se responsabiliza exclusivamente por toda e qualquer despesa de deslocamento, hospedagem, alimentação e afins que existam para que o mesmo participe da Corrida, isentando completamente a Organização, a Entidade e a Prefeitura de Florianópolis sobre estas despesas.

10.22. A Organização, em consonância com as normas da CBAAt – Confederação Brasileira de Atletismo, é soberana para tomar qualquer atitude no que diz respeito ao regulamento.

ANEXO I – PERCURSO



PERCURSO

1. LARGADA: Praça Getúlio Vargas;
2. Rua Dorval Melchiades de Souza;
3. Rua Lacerda Coutinho;
4. Praça Santos Dummont;
5. Rua Arciprestes Paiva;
6. Rua Felipe Schmidt;
7. Rua Jorn. Assis Chateaubriand;
8. Alameda Adolfo Konder;
9. Rua Conselheiro Mafra;
10. Praça Fernando Machado;
11. Praça XV de Novembro;
12. Rua dos Ilhéus;
13. Rua Visconde de Ouro Preto;
14. Praça Getúlio Vargas;
15. Rua Hermann Blumenau;
16. Av. Hercílio Luz;
17. Rua Emílio blum;
18. Praça Getúlio Vargas.

AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE KIT POR TERCEIRO

A presente autorização deve ser entregue no ato da retirada de kit juntamente com o comprovante de pagamento, conforme o Regulamento da Corrida Chão da Cidade.

Todos os atletas ao assinarem a presente autorização concordam com o regulamento da prova e se responsabilizam pelo material retirado junto à organização.

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, de data de nascimento _____, regularmente inscrito na Corrida Chão da Cidade Floripa 353 anos na distância: () 10km () 5km () Caminhada (), autorizo o(a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, a retirar meu kit atleta da Corrida Chão da Cidade Floripa 353 anos.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Atleta inscrito



AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL MENOR DE 18 ANOS

A presente autorização deve ser entregue no ato da retirada do chip e número, conforme o Regulamento da **Corrida Chão da Cidade, Floripa 353 anos**.

Todos os responsáveis que assinarem esta autorização concordam com o regulamento da prova e se responsabilizam pela participação do menor de idade no evento esportivo.

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, de data de nascimento _____, autorizo e me responsabilizo exclusiva e integralmente pela participação do menor _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, de data de nascimento _____, regularmente inscrito na prova Corrida Chão da Cidade Floripa 353 anos, na distância: () 5km () 10 km () Caminhada ().

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável pelo menor de idade

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O atleta, ao realizar a sua inscrição e preencher o cadastro para participação da corrida Chão da Cidade, declara expressamente que está de acordo com o presente termo de responsabilidade.

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, de data de nascimento _____, regularmente inscrito na Corrida Chão da Cidade Floripa 353 anos na distância:

() 10km () 5km () Caminhada (), DECLARO que:

1. Li e estou plenamente de acordo com o regulamento da Corrida Chão da Cidade e não poderei alegar no futuro desconhecer e/ou não concordar com o regulamento da Corrida;
2. Participo da Corrida por livre e espontânea vontade, ciente de que estou em plenas condições de saúde e médicas, mas conhecendo os riscos e o grau de dificuldade da Corrida, isentando de qualquer responsabilidade a Associação Empresarial de Florianópolis – ACIF e Prefeitura Municipal de Florianópolis, em meu nome e de meus herdeiros e sucessores.
3. Estou ciente de meu estado de saúde e declaro estar capacitado(a) para participar da Corrida, gozando de boa saúde e tendo treinado adequadamente para este evento esportivo, sendo exclusivamente responsável por qualquer espécie de dano que venha a sofrer, direta ou indiretamente.
4. Estou ciente de que um terceiro poderá retirar meu Kit referente à Prova Presencial se apresentar a AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE KIT POR TERCEIRO assinada por mim, juntamente com documento original do terceiro e cópia de meu documento e do terceiro com foto, válido em todo território nacional (RG, RNE, CARTEIRA DE MOTORISTA OU PASSAPORTE), além das regras previstas nos itens 1.8.2.a. e 1.8.2.b.
5. Declaro ter ciência de que as cópias dos documentos acima ficarão retidas como comprovantes da entrega do kit da Prova Presencial a terceiro autorizado.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Atleta inscrito